



MÁQUINAS OMIL LTDA.

CNPJ N. 84.148.485/0001-55 - 40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OMIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, devidamente registrada na JUCESC sob n. 42201162924 em 31/05/1989 e no CNPJ n. 81.342.511/0001-93, com sede à Rua Duque de Caxias, n. 643, Centro, CEP: 89140-000, no município de Ibirama - SC, neste ato representada por seus Diretores, Vânia Madeira Neves Barreto e Zulmar Koelbel, ambos a seguir qualificados:

VÂNIA MADEIRA NEVES BARRETO, brasileira, natural de Florianópolis - SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, professora, residente à Rua Silva Jardim, n. 960, bairro Prainha, CEP: 88020-200, no município de Florianópolis - SC, inscrita no CPF n. 257.483.439-91 e portadora da carteira de identidade n. 1R/105.792, expedida pela SSP-SC;

ZULMAR KOELBEL, brasileiro, natural de Ibirama - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, residente à Rua Duque de Caxias, n. 543, Centro, CEP: 89140-600, no município de Ibirama - SC, inscrito no CPF n. 218.989.799-87 e portador da carteira de identidade número 933.045, expedida pela SSP-SC;

EDMAR KOELBEL - ESPÓLIO, brasileiro, natural de Blumenau - SC, portava a carteira de identidade n. 3R/565.526, expedida pela SSI - SC e o CPF n. 034.762.609-25, falecido em 17/05/2004, neste ato representado pela inventariante **CARIN GIELOW KOELBEL**, brasileira, natural de Blumenau - SC, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Teresópolis, n. 660, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-110, no município de Blumenau - SC, inscrita no CPF n. 733.681.569-34, portadora da carteira de identidade n. 128.535 expedida pela SSP-SC, conforme Autos n. 008.04.010467-0 da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau.

Sócios quotistas da sociedade limitada **MÁQUINAS OMIL LTDA.**, com sede à Rua Dr. Getúlio Vargas, n. 1660, no bairro Bela Vista, CEP: 89140-000, no município de Ibirama - SC, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42200144132 em sessão de 24/01/1946, por representarem mais de três quartos do capital social, de acordo com a legislação vigente, resolvem alterar o Contrato Social primitivo e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

I - Em decorrência do falecimento do sócio EDMAR KOELBEL - ESPÓLIO, conforme Autos do processo n. 008.04.010467-0 da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, é admitida na sociedade a senhora **CARIN GIELOW KOELBEL**, brasileira, natural de Blumenau - SC, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Teresópolis, n. 660, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-110, no município de Blumenau - SC, inscrita no CPF n. 733.681.569-34, portadora da carteira de identidade n. 128.535, expedida pela SSP-SC, na qualidade de meeira, que recebe 50% (cinquenta por cento) das quotas que pertenciam ao sócio **EDMAR KOELBEL - ESPÓLIO**, no total de 1.517.215 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, duzentos e quinze) quotas, no valor de R\$ 136.549,32 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). O remanescente das quotas de propriedade do sócio falecido foi dividido entre os herdeiros, sendo: 505.738 (quinhentos e cinco mil, setecentas e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 45.516,43 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e

V3

1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MÁQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

quarenta e três centavos) para o novo sócio **ANDREAS GIELOW KOELBEL**, brasileiro, natural de Blumenau - SC, divorciado, farmacêutico, residente e domiciliado à Rua Iguape, n. 333, apartamento 2068, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-112, no município de Blumenau - SC, inscrito no CPF n. 701.912.479-87, portador da carteira de identidade n. 2.481.547, expedida pela SSP-SC; 505.738 (quinhentos e cinco mil, setecentas e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 45.516,43 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) para a nova sócia **KATJA GIELOW KOELBEL**, brasileira, natural de Blumenau - SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, dentista, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva, n. 448, no bairro América, CEP: 89204-300, no município de Joinville - SC, inscrita no CPF n. 989.286.949-49, portadora da carteira de identidade n. 2614480, expedida pela SSP-SC e 505.738 (quinhentos e cinco mil, setecentas e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 45.516,43 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) para a nova sócia **TÂNIA GIELOW KOELBEL**, brasileira, natural de Blumenau - SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, residente e domiciliada à Alameda Alemanha, n. 440, no bairro Residencial Euroville, CEP: 06355-465, no município de Carapicuíba - SP, inscrita no CPF n. 003.947.249-33, portadora da carteira de identidade n. 2.614.481, expedida pela SSP-SC.

II - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

III - O capital social, por força da transferência de quotas, que é de R\$ 2.285.927,37 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), dividido em 25.399.193 (vinte e cinco milhões, trezentas e noventa e nove mil, cento e noventa e três) quotas, com valor nominal de R\$ 0,09 (nove centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a partir da presente alteração ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	RS	VALORES
1	OMIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	9.013.600	35,4877	R\$	811.224,00
2	VANIA MADEIRA NEVES BARRETO	4.389.380	17,2816	R\$	395.044,20
3	ZULMAR KOELBEL	3.034.817	11,9485	R\$	273.133,53
4	ARAMIS RITZMANN MENDES - ESPÓLIO	2.194.690	8,6408	R\$	197.522,10
5	HAMILTON RITZMANN MENDES	2.194.690	8,6408	R\$	197.522,10
6	CARIN GIELOW KOELBEL	1.517.215	5,9735	R\$	136.549,32
7	DENISE FENELA MULLER DA COSTA	774.155	3,0480	R\$	69.673,95
8	EMELIE GERDA STAUDINGER	763.432	3,0057	R\$	68.708,88
9	ANDREAS GIELOW KOELBEL	505.738	1,9912	R\$	45.516,43
10	KATJA GIELOW KOELBEL	505.738	1,9912	R\$	45.516,43
11	TANIA GIELOW KOELBEL	505.738	1,9912	R\$	45.516,43
	TOTAL	25.399.193	100,00	R\$	2.285.927,37

IV - A sócia **CARIN GIELOW KOELBEL**, anteriormente qualificada, cede e transfere por doação 1.517.215 (um milhão, quinhentas e dezessete mil, duzentas e quinze) quotas de sua participação no capital social, no valor de R\$ 136.549,32 (cento e trinta e seis mil, quinhentas e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo 505.739 (quinhentas e cinco mil, setecentas e trinta e nove) quotas, no

MECANOGRAFIA
7 MARÇO 2020 DE BLUMENAU



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/11/2020

valor de R\$ 45.516,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para o sócio **ANDREAS GIELOW KOELBEL**, anteriormente qualificado; 505.738 (quinhentas e cinco mil, setecentas e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 45.516,42 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) para a sócia **KATJA GIELOW KOELBEL**, anteriormente qualificada e 505.738 (quinhentas e cinco mil, setecentas e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 45.516,42 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) para a sócia **TÂNIA GIELOW KOELBEL**, anteriormente qualificada.

V - O capital social, por força da cessão e transferência de quotas por doação, que é de R\$ 2.285.927,37 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), dividido em 25.399.193 (vinte e cinco milhões, trezentas e noventa e nove mil, cento e noventa e três) quotas, com valor nominal de R\$ 0,09 (nove centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a partir da presente alteração ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
1	OMIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	9.013.600	35,4877	R\$	811.224,00
2	VÂNIA MADEIRA NEVES BARRETO	4.389.380	17,2816	R\$	395.044,20
3	ZULMAR KOELBEL	3.034.817	11,9485	R\$	273.133,53
4	ARAMIS RITZMANN MENDES - ESPÓLIO	2.194.690	8,6408	R\$	197.522,10
5	HAMILTON RITZMANN MENDES	2.194.690	8,6408	R\$	197.522,10
6	ANDREAS GIELOW KOELBEL	1.011.477	3,9823	R\$	91.032,93
7	KATJA GIELOW KOELBEL	1.011.476	3,9823	R\$	91.032,84
8	TÂNIA GIELOW KOELBEL	1.011.476	3,9823	R\$	91.032,84
9	DENISE FÊNELA MULLER DA COSTA	774.155	3,0480	R\$	69.673,95
10	EMELIE GERDA STAUDINGER	763.432	3,0057	R\$	68.708,88
	TOTAL	25.399.193	100,00	R\$	2.285.927,37

VI - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§ 1º - Os resultados apurados, para sua destinação, dependem de deliberação dos sócios, mas a critério da administração, representada pelos Diretores, poderão ser levantados balanços intermediários, em cada semestre ou em períodos menores, à medida que entenderem necessário.

§ 2º - Os sócios quotistas poderão distribuir lucros intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário.

§ 3º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios poderá ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou de forma distinta dos percentuais de participação.

§ 4º - Da forma distinta mencionada no § 3º, todos os sócios perceberão lucros distribuídos, cujos

RECONHEC. PRIMÁRIO
2. INSCRIÇÃO DE ALÍNEA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/11/2020

percentuais, serão deliberados por reunião de sócios.

§ 5º - No caso de eventual prejuízo, será este levado a débito em conta específica para sua amortização com lucros futuros contabilizados em períodos subsequentes.

VII - A sociedade através do presente instrumento, consolida o contrato social, ficando a redação atualizada conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁQUINAS OMIL LTDA.**, com sede à Rua Dr. Getúlio Vargas, n. 1660, no bairro Bela Vista, CEP: 89140-000, no município de Ibirama - SC, com inscrição no CNPJ n. 84.148.485/0001-55.

§ Único - A sociedade, a critério dos administradores denominados de Diretores, poderá abrir e fechar filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, destacando para cada uma uma parcela do capital social, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto social a **fabricação de máquinas operatrizes para a indústria madeireira e mecânica; a fabricação de fundidos de ferro e aço em geral; a comercialização de máquinas, motores, equipamentos, ferramentas e peças em geral, novos e usados; a participação em empresas privadas em todo o território nacional e exterior; representação comercial em qualquer parte do território nacional e exterior; a industrialização e comercialização da madeira; a exploração do ramo da pecuária, reflorestamento e agricultura; importação e exportação.**

§ Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 1946 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 2.285.927,37 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), dividido em 25.399.193 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e três) quotas, com valor nominal de R\$ 0,09 (nove centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, que estão divididas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
1	OMIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	9.013.600	35,4877	R\$	811.224,00
2	VANIA MADEIRA NEVES BARRETO	4.389.380	17,2816	R\$	395.044,20
3	ZULMAR KOELBEL	3.034.817	11,9485	R\$	273.133,53
4	ARAMIS RITZMANN MENDES - ESPÓLIO	2.194.690	8,6408	R\$	197.522,10
5	HAMILTON RITZMANN MENDES	2.194.690	8,6408	R\$	197.522,10
6	ANDREAS GIELOW KOELBEL	1.011.477	3,9823	R\$	91.032,90
7	KATJA GIELOW KOELBEL	1.011.476	3,9823	R\$	91.032,84
8	TANIA GIELOW KOELBEL	1.011.476	3,9823	R\$	91.032,84
9	DENISE FÊNELA MULLER DA COSTA	774.155	3,0480	R\$	69.673,95
10	EMELIE GERDA STAUDINGER	763.432	3,0057	R\$	68.708,88
	TOTAL	25.399.193	100,00	R\$	2.285.927,37

REC. OMISC. PRIMARI
2 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO

V3

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - O capital social destacado para a filial um é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 3º - O capital social destacado para a filial dois é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 5ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto na Cláusula 17.

§ Único - Pode a sociedade reduzir o capital após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo com relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do Contrato Social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas do capital são indivisíveis perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais coproprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

CLÁUSULA 7ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios, em reunião, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e, especialmente sobre:

a) eleição e destituição de sócios, em cargos de administração da sociedade, denominados de Diretores; b) designação e destituição de não sócios, em cargos de administração da sociedade denominados de Diretores; c) fixação das atribuições dos Diretores, em cargos de administração da sociedade que não estiverem previstas neste instrumento; d) a fixação do "pró labore" mensal de cada administrador, em cargo de Diretor, podendo ser decidido pelo não pagamento do mesmo; e) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico de cada exercício social e a distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização de prejuízos e a criação de reservas; f) a modificação do contrato social, inclusive sobre aumento ou diminuição do capital social; g) a autorização para os diretores praticarem as operações de que trata a Cláusula 13 que ultrapassem o limite nele estabelecido; h) as operações de incorporação, fusão, cisão e transformação; i) a dissolução ou a cessação de liquidação da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; j) exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato; k) a fixação do veto a ser dada em assembleias gerais ou reuniões de sócios em que a sociedade participe como acionista ou sócia; l) a resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência dos Diretores.

CLÁUSULA 9ª - A reunião será convocada por qualquer um dos administradores em cargo de Diretor, ou por sócios representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou ainda extraordinariamente por sócios detentores de mais de um quinto do capital social, quando não atendido o pedido de convocação no prazo de oito dias formulado a administração, fundamentado o pedido de convocação com indicação de matérias a serem tratadas.

§ 1º - A convocação será feita em um prazo de no mínimo 8 (oito) dias antes da realização da reunião, mediante correspondência subscrita por quem a promova expedida por AR (aviso de recebimento), ou

RECONHEC. FIRMAS
2 INSCRIÇÃO DE ELENCAÇÃO

VB 5 J. B. L. G. J.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020

contra recibo de entrega (protocolo), na qual deverá constar o local, a data, hora e ordem do dia.

§ 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação da reunião se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 10 - Para a reunião exige-se a presença, em primeira convocação, de titulares de 3/4 (três quartos) no mínimo, do capital social, e em segunda com qualquer número, e será dirigida por um dos sócios escolhidos entre os presentes, de preferência um dos administradores no cargo de Diretor.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes:

a) por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, para a designação de administrador não sócio, para o cargo de Diretor; b) a 2/3 no mínimo, para a designação e destituição de administrador não sócio, se o capital estiver totalmente integralizado; c) a 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social subscrito e integralizado, nos casos previstos nas letras "a", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l" da Cláusula 8ª; d) a maioria, no mínimo, do capital social, nos casos previstos nas letras "d" e "e", da Cláusula 8ª.

§ 2º - A cada quota corresponde à um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por procurador que seja sócio da sociedade ou por advogado.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a legislação vigente aplicável e com este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 4º - Dos trabalhos e deliberações de cada reunião de sócios será lavrada ata, que poderá ser em forma de sumário, em livro próprio, e que deverá ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar será entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos.

CLÁUSULA 11 - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista na letra "e" da Cláusula 8ª e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade.

§ Único - A administração da sociedade encaminhará por escrito até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, a todos os sócios que não exerçam a administração, o "AVISO AOS SÓCIOS" comunicando que se encontram à sua disposição, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, podendo ser substituído por publicação.

CLÁUSULA 12 - A administração da sociedade, será exercida por sócios eleitos, ou por não sócios, designados em ato separado, por reunião dos sócios, os quais comporão uma diretoria, composta por 2 (dois) membros, denominados de DIRETORES com mandato por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, por reunião de sócios.

§ 1º - A posse ocorrerá mediante " termo de posse" transcrito no livro de atas da administração, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 2º - São administradores denominados DIRETORES, a Senhora **VÂNIA MADEIRA NEVES BARRETO** e o Senhor **ZULMAR KOELBEL**, ambos sócios, já qualificados neste instrumento.

RECONHEC. FIRMAS
2ª FOLHA DE 02 FOLHAS

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020

CLÁUSULA 13 - Compete aos administradores, denominados de DIRETORES, sócios e não sócios praticar todos os atos normais de administração, especificamente:

a) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele; b) praticar todos os atos de gestão da sociedade; c) abrir e movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos e distratos; d) emitir, descontar e caucionar cheques e notas promissórias; e) emitir, endossar, aceitar descontos e caucionar duplicatas e faturas, notas promissórias ou qualquer título de crédito; f) constituir procuradores ou mandatários por instrumento assinado por 2 (dois) diretores, para em conjunto representar a sociedade e praticar atos e operações que forem especificados no respectivo instrumento, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato; g) a direção geral dos negócios e coordenação das atividades da diretoria convocando e presidindo as suas reuniões; h) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da reunião dos sócios; i) a representação externa da sociedade perante autoridades públicas, imprensa e público em geral, sendo responsável por sua imagem institucional e pelo relacionamento com associações de classe; j) formular as estratégias e diretrizes operacionais da sociedade; k) exercer a supervisão de todas as atividades operacionais da sociedade de acordo com as estratégias, diretrizes e critérios estabelecidos para a sua execução; l) as demais atribuições que lhe forem conferidas pela reunião dos sócios.

§ 1º - É vedado aos Diretores, praticarem atos que gerem obrigações a sociedade qualquer negócio ou assunto estranho as suas finalidades, prestarem garantias, fianças ou avais que não sejam referentes aos negócios da sociedade, bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

§ 2º - Os bens do imobilizado, tais como, prédios, terrenos e/ou edificações, somente poderão ser alienados com a expressa autorização da reunião dos sócios.

§ 3º - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem: a) assinatura conjunta dos dois Diretores; b) a assinatura conjunta de um membro dos Diretores e de um Procurador da sociedade; c) a assinatura conjunta de dois procuradores da sociedade.

§ 4º - A sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros dos Diretores, sem as formalidades previstas nesta cláusula, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

§ 5º - Em caráter excepcional a sociedade será representada por único membro dos Diretores, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da reunião dos sócios.

§ 6º - Os Diretores não terão direito a remuneração, mas serão reembolsados por despesas efetuadas no exercício de sua função.

CLÁUSULA 14 - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado poderão deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 15 - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002, considerados como tais: a) fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; b) decretação de insolvência, falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

RECONHEC.
PROJ. 151
E. T. 15.11.2020

V3

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/11/2020

§ Único - O reembolso das quotas de capital de que trata esta cláusula, será realizado pelo seu valor patrimonial apurado com base no último balanço aprovado pelos sócios.

CLÁUSULA 16 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, bem como com os herdeiros, sucessores e o incapaz do sócio falecido, para o que se providenciará a respectiva alteração contratual ante o formal de partilha resultante do procedimento judicial relativamente ao inventário dos haveres do "de cujus", haveres esses que serão apurados em levantamento contábil que se levará a efeito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do falecimento.

§ 1º - No caso de falecimento de sócio fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade, com a participação na forma determinada em sentença partilha ou por outra forma legalmente admitida.

§ 2º - O total a ser reembolsado pela sociedade, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

§ 4º - Fica ressalvado à sociedade, em primeiro lugar, o direito de adquirir as quotas de capital, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

§ 5º - Caso a sociedade não se interessar pela aquisição terão os sócios o direito de adquirir as quotas disponíveis, na proporção de suas quotas e com preferência em igualdade de condições, de acordo como disposto na cláusula 17, parágrafo 1º.

CLÁUSULA 17 - As quotas do capital ou direito de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas entre os sócios e ou a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

§ 1º - A sociedade em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, devendo este através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 3º - Havendo igualdade de interesse entre os sócios, o direito de preferência será subordinado à proporcionalidade do capital de cada um. Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

§ 4º - As doações para os filhos dos sócios independem de qualquer consentimento dos demais sócios.

§ 5º - Será ineficaz, em relação a sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com infração a estas regras.

V3

8



RECONHEC. FIRMAS
E VALIDAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020

§ 6º - Decorrido o prazo de preferência da cessão ou transferência, serão praticados os atos necessários para sua formalização.

CLÁUSULA 18 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§ 1º - Os resultados apurados, para sua destinação, dependem de deliberação dos sócios, mas a critério da administração, representada pelos Diretores, poderão ser levantados balanços intermediários, em cada semestre ou em períodos menores, à medida que entenderem necessário.

§ 2º - Os sócios quotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário.

§ 3º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios poderá ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou de forma distinta dos percentuais de participação.

§ 4º - Da forma distinta mencionada no § 3º, todos os sócios perceberão lucros distribuídos, cujos percentuais, serão deliberados por reunião de sócios.

§ 5º - No caso de eventual prejuízo, será este levado a débito em conta específica para sua amortização com lucros futuros contabilizados em períodos subsequentes.

CLÁUSULA 19 - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

§ Único - Os investimentos relevantes feitos em sociedades coligadas e controladas serão avaliados na contabilidade pelo método de equivalência patrimonial.

CLÁUSULA 20 - A sociedade continuará mantendo os seguintes estabelecimentos filiais, já constituídos anteriormente:

§ 1º - Filial um, na localidade de Ribeirão Taquaras, no município de Ibirama - SC, com o objetivo de explorar a atividade de indústria e comércio de madeira, a qual iniciou em 06/11/1973, inscrita no NIRE 42900092135 e CNPJ n. 84.148.485/0002-36.

§ 2º - Filial dois, na localidade de Ribeirão Mocada, no município de Ibirama - SC, com o objetivo de explorar a atividade de pecuária, reforestamento e agricultura, a qual iniciou em 04/09/1979, inscrita no NIRE 42900100316 e CNPJ n. 84.148.485/0003-17.

CLÁUSULA 21 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

V3

9

RECONHEC. FIRMAS
7. TABELADO DE BALANÇO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/11/2020

contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 22 - Fica eleito o foro de Ibirama - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 23 - Revogam-se todas as disposições contidas no Contrato Social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por assim estarem justos e contratados os sócios lavram, datam e assinam a presente alteração, em única via, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Ibirama (SC), 17 de agosto de 2020.

1º Tabelionato Ibirama

Omil Participações Societárias Ltda.
Vânia Madeira Neves Barreto
Diretora

Omil Participações Societárias Ltda.
Zulmar Koelbel
Diretor

RECONHEC. FIRMAS(S)
2º TABELIONATO DE BLUMENAU

RECONHEC. FIRMAS(S)
2º TABELIONATO DE BLUMENAU

1º Tabelionato Ibirama

Andreas Gielow Koelbel

Carin Gielow Koelbel

1º Tabelionato Ibirama

Katja Gielow Koelbel

Tânia Gielow Koelbel

Vânia Madeira Neves Barreto
Zulmar Koelbel

1º Tabelionato Ibirama

Edmar Koelbel - Espólio
Representado pela inventariante
Carin Gielow Koelbel



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/11/2020

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE IRIRAMA / SC

Rua Nemi Romo, 41 - Centro
Ibirama/SC - CEP 89110-000
Marilise Muller Nunes - Tabelião Irirama
Fone: (47) 3221-0477 - email: gregg@jucesc.sc.gov.br

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
TANIA GIELLOW KOELBEL;
da que dou fé.

Em testemunha:
Ibirama/SC, 25 de Setembro de 2020.

REMIATTA BICOLINI
ESCREVENTE
Escriba: 7,00
Selo: 5,60 Total: 12,60
Selo Digital de Finalização: SELO NOTARIAL:
FX062285 KGA9 e FX062286 4668

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

MARIA MADEIRA NEVES BARRETO;
MARIA MADEIRA NEVES BARRETO;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$14,00 | Selo R\$11,20 | Total = R\$25,20
Selo digital do tipo: Normal FUM66518-FPCG,
FUM66520-3626, FUM66521-JL2U, FUM66522-DKUV
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br

* Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude!

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

CARIN GIELLOW KOELBEL;
CARIN GIELLOW KOELBEL;
SULMAR KOELBEL; SULMAR KOELBEL;

Emol: R\$13,60 | Selo R\$2,80 | Total = R\$16,40
Selo digital do tipo: Normal FUM66523-RP8C
Dou fé, Ibirama/SC - 30 de outubro de 2020

MARICLÉIA DE SOUZA
Escrivente Notarial

Confirma os dados do ato em: seio.jucsc.jus.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020



202694453

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAQUINAS OMIL LTDA
PROTOCOLO	202694453 - 10/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200144132
CNPJ 84.148.485/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020
SOB N: 20202694453

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202694453

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50625691920 - JANETE CLAUDINO DOS SANTOS VICENZI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KESUGE_BwMnAQ_gg&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50625691920 - JANETE CLAUDINO DOS SANTOS VICENZI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **JANETE CLAUDINO DOS SANTOS VICENZI**, com inscrição ativa no CRC/SC sob n. 015734/O-0, **DECLARO** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são **AUTÊNTICOS** e condizem com os documentos **ORIGINAIS** apresentados.

Documentos apresentados:

- 1- 40ª alteração contratual da empresa Máquinas Omil Ltda. assinado em 17//08/2020 e com onze páginas.
- 2- Carteira Profissional de Contador do CRC/SC.
- 3 - Alvará judicial - autos do processo sob n. 008.04.010467-0.
- 4 - Dief ITCMD nº 200920005936143.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Rio do Sul, 09 de novembro de 2020.

Janete Claudino dos Santos Vicenzi



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020

NASCIMENTO 11/06/1965 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE RIO DO SUL - SC
 DIPLOMAÇÃO 31/12/1986 CPF 506.256.919-20 RG 7R/1425419 SSP-SC
 TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FUND. DAS ESC. UNIDAS PLANALTO CATARINENSE
 Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2008
 Sergio Faraco
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO SC-015734/O-0
 NOME JANETE CLAUDINO DOS SANTOS VICENZI
 FILIAÇÃO AFONSO CLAUDINO DOS SANTOS
 GILDA SUSSENBACH
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



DELLAGIUSTINA
 2º Tabelionato de Notas e Protestos
 Maria Zélia Della Giustina
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura
 Tabelião Substituto
 Alameda Aristiliano Ramos, 70
 Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
 CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado
 Rio do Sul, 10 de março de 2011
 Em testemunho da verdade

☐ Suyan Carla da Silva
☐ Jorgiane Pereira
☐ Priscila Luisa Probst
☒ Eliane Ramos Fuchter
☐ Renata Schlemper Ferreira
☐ Aline Bagattoli
☐ Jessica Caroline Heinz
☐ Renata Mariel Busana
 Escreventes Notariais

DELLAGIUSTINA
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2020

Arquivamento 20202694453 Protocolo 202694453 de 10/11/2020 NIRE 42200144132

Nome da empresa MAQUINAS OMIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387484895236324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/11/2020